



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2049 – DATA 25/03/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 129/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **LEYLA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS**, do cargo de **Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 130/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LEYLA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Administração do FUNDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 131/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FERNANDA TAINÁ BATISTA BISCARDE**, para o cargo de **Supervisora de Órgãos da Administração Direta**, da **Controladoria Geral do Município**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 132/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DIEGO DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO**, para o cargo de **Chefe da Gestão de Compras e Gestão de Estoque Regulador**, da **Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 103-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A LIMA RIOS EIRELI. Aditar contrato nº 195-2020-05C. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado de R\$ 67.250,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$134.500,00. **DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.**

ADITIVO Nº 110-2022-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MANUELA DE ATAIDES LIMA. Aditar contrato nº 272-2020-19C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 6.950,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 41.700,00, e valor global acumulado do contrato para R\$166.800,00. **DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.**

ADITIVO Nº 114-2022-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA. Aditar contrato nº 269-2020-19C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 6.950,00, passando o valor do aditivo para R\$ 41.700,00, e valor global acumulado do contrato para R\$ 208.500,00. **DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.**

ADITIVO Nº 117-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar contrato nº 56-2020-13C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.**

ADITIVO Nº 123-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. Aditar contrato nº 158-2021-05C. Resolve o Município de Feira de Santana aceitar a substituição das marcas Copobel para Coposcchio dos itens 1 e 2 do contrato nº 158-2021-05C, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas pactuadas. **DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.**

ADITIVO Nº 119-2022-16AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: RG4 PATRIMONIAL LTDA. Aditar contrato nº 72-2021-16C. O prazo de execução do contrato, com valor mensal de R\$ 5.053,17, e anual de R\$ 60.638,04, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 121.276,08. **DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022.**

ADITIVO Nº 113-2022-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNIOR. Aditar contrato nº 267-2020-19C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até (seis) meses, a contar do termo final. O valor mensal do contrato é R\$ 6.950,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 41.700,00, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 166.800,00. **DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.**

ADITIVO Nº 115-2022-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA CRUZ. Aditar contrato nº 265-2020-19C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$6.950,00, passando o valor do aditivo para R\$41.700,00, e valor global acumulado do contrato para R\$ 208.500,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.**

ADITIVO Nº 109-2022-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RODRIGO DE CERQUEIRA ARAUJO. Aditar contrato nº 266-2020-19C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até mais 6 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$6.950,00, passando o valor do aditivo para R\$ 41.700,00, e o valor acumulado do contrato para R\$ 166.800,00. **DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.**

ADITIVO Nº 108-2022-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA. Aditar contrato nº 629-2020-12C. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 1.801.491,84, será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 9.007.459,20. **DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.**

ADITIVO Nº 118-2022-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: MIQUEIAS DE SOUZA DA SILVA COUTINHO. Aditar contrato nº 222-2020-09C. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 1.500,00, e valor global anual de R\$ 18.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 54.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.**





REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ADITIVO Nº 159-2021-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA. Aditar contrato nº 526-2020-05C. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelo acréscimo de 01(um) Toro Endurace 2.0, ano 2020/2021, referente ao Lote III, o valor de R\$ 46.800,00, correspondente a aproximadamente 14,38% do valor do contrato atualizado, passando o valor global atualizado do mesmo para R\$ 372.359,88. **DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ADITIVO Nº 97-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CSC TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditar contrato nº 53-2020-05C. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo acréscimo de serviços referente à inclusão de 04(quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme o item 07 (sete) do contrato, o valor de R\$ 96.109,20, correspondente a aproximadamente 22,22%, proporcional aos 11 (onze) meses de vigência que ainda restam da atual prorrogação, passando o valor global do contrato para R\$ 952.647,89, e o valor acumulado do contrato para R\$ 2.665.726,17. **DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.**

ERRATA – COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 002-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001-2022 - Avisamos que na publicação do dia 22/03/2022. **Onde lê-se: COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 002-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 101-2022. Leia-se: COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 002-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001-2022.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 24/03/2022. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

LICITAÇÃO 004-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 003-2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da rede pública municipal de ensino. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 08/04/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 928694.** Feira de Santana, 24/03/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Pregoeiro.





PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 345 A 355/2020,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VI - EDIÇÃO 1248 - DATA 18/03/2020.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 355/2020:

“Nº 355/2020 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 75256/2019, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 163/2020, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **SONIA MORAES SANTA BARBARA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01005070-4, Referência “A”, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 355/2020 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 75256/2019, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 163/2020, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público e privado, em favor da servidora **SONIA MORAIS SANTA BARBARA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01005070-4, Referência “A”, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 251/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar, **LEYLA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS**, Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **de responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretora do Departamento de Administração do FUNDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE colocar à disposição da Controladoria Geral do Município**, a servidora **SELMA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, **Chefe da Divisão de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2022

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar o servidor DIEGO DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 01076925-2, da função de **Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores**, da **Secretaria Municipal de Administração**, Símbolo **FC-1**.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 14/03, 15/03, 16/03, 17/03, 18/03, 23/03 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	14/03	31.926,93
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	14/03	7.182,55
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/03	31.156,25
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	15/03	770.913,79
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/03	68.071,90
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	16/03	2.554.763,63
Banco do Brasil S/A	139249-2 PMFS FNAS	FNAS	16/03	60.420,22
Banco do Brasil S/A	134418-8 PMFS PSB FNAS	PSB FNAS	16/03	128.723,17
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/03	49.325,62
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	17/03	7.567,68
Banco do Brasil S/A	28785-7 PMFS RC FEDERAIS	RC FEDERAIS	17/03	18.087,36
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/03	13.348,21
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/03	677.822,68
Banco do Brasil	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	18/03	368,56
Banco do Brasil	71722-3 PMFS FPM	FPM	18/03	1.071.367,53
Caixa	71018-0 PMFS F SANTANA	F SANTANA	23/03	60.216,00

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA - CNPJ 14.043.574/0001-51 Objeto: Trabalho Social, RESIDENCIAL ASABRANCA II APF 0293.725-32. Valor: R\$ 93.473,66. Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023. Datada assinatura: 10/03/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO E JOSÉ GILBERTO BASTOSREIS.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE Nº 46/2022

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 46.313/2021 DA PORTARIA 99/2021.

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94, **FAZ SABER:**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 46.313/2021, instaurado através da Portaria SMS nº 99/2021;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 46.313/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 44/45 do Processo Administrativo Disciplinar nº 46.313/2021, **RESOLVE:**

Dar ciência do **acolhimento do Relatório Final** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 46.313/2021, instituída e nomeada através da Portaria de nº 99/2021, publicada no Diário Oficial no dia 25 de maio de 2021, restando apurado a comprovação da ausência de má fé por parte do Servidor L. S. S., matrícula de nº 01.083.558-2, não se configurando aquilo que dispõe o artigo 158, XII da Lei Complementar 01/94.

Nessa senda, em decorrência do não conhecimento por parte do Servidor dos dispositivos elencados na Lei Complementar 01/94, atrelados ao fato de que esse, assim que tomado ciência do Processo Administrativo Disciplinar, procurou de forma imediata as suas exonerações nos referidos municípios que mantinha vínculo empregatício, como é notório nos autos do processo em comento, onde inclusive, à época da juntada do Relatório Conclusivo, o Servidor já se encontrava tão somente empregado na prefeitura Municipal de Feira de Santana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Logo, diante dos fatos supracitados, não há que se falar em má fé na acumulação, devendo ser aplicado o art. 159 da Lei 01/94, qual aduz que: *“Verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos, emprego ou função”*.

Dessa forma, por ter sido provada a boa fé por parte do Servidor, bem como a sua escolha pelo vínculo existente com este município, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar sob protocolo de nº **46.313/2021**, instituído pela Portaria SMS nº 99/2021.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelo Moncorvo Brito
Secretário Municipal de Saúde





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2022.
(republicada por incorreção)

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
080320844	Ana Rita Ferreira da Silva	SMS	Concedida licença médica com alta em 23/03/2022
010755902	Djamara Lopes de Queiroz	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/07/2022
600001060	Elisangela Lima de Conceição Souza	SEDUC	Alta médica
080332706	Francisco Silva Rios	SMS	Alta a pedido
010726066	Joseval Campos dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 10/04/2022
080333463	Margarida Neres Costa da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/09/2022
080322177	Maria do Rosario Santos da Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/06/2022
080003173	Maria Dorielma Guedes Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/09/2022
080003484	Maria Marlucia dos Reis Azevedo	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/06/2022
010752390	Odelita Joserfa de Miranda Moreira	PROCON	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 19/07/2022
080004311	Reginalva Ferreira Gomes	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/07/2022
600031780	Ustane Fabiola Cerqueira de Oliveira	SEDUC	Alta médica
080005028	Vaneide de Oliveira Costa	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/05/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 22 de março de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 24, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
060002460	Ana Paula da Hora dos Santos	SMT	Concedida licença médica com alta em 10/04/2022
050001212	Luciane Alves Ribeiro	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/06/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 24 de março de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de atribuições, vem convocar os membros do Conselho Fiscal, integrante desse instituto, para reunião ordinária, a realizar-se no dia 29/03/2021 (terça-feira), na Sala de Imprensa, localizada à Rua Barão de Cotegipe, 764, Centro, Feira de Santana, às 09:00h, em primeira convocação, e às 09:30h, em segunda convocação com quem estiver presente, constando a seguinte pauta:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2021;
2. O QUE OCORRER.

Feira de Santana/BA, 24 de março de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA.**

ADITIVO Nº 2-2022-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** MAX ENGENHARIA LTDA: Aditar o contrato Nº 7-2021-1022C, firmado em 01/06/2021, com primeira Autorização de Fornecimento nº10-2021-1022AF emitida em 17/09/2021, com valor originário de R\$ 493.387,90 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). A qualificação das partes descritas no preambulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: MAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, leia-se: MAX ENGENHARIA LTDA. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 493.387,90 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 18/02/2022.**

